



TERMO DE ABERTURA

Aos 14 dias de janeiro de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº 01/2026**, que: “DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE LOCAÇIZA O TEATRO MUNICIPAL VELCI BECHI E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE SUA ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, tendo como primeira folha a de número 01.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 14 / 01 / 2016

Data da Leitura 23 / 01 / 2016 Sessão 2º Extraordinária

Data da Votação 23 / 01 / 2016 Sessão 2º Extraordinária



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

12 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº 01/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

NATÃ SOARES DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 01/2026 que **“Dispõe sobre a desafetação do imóvel onde se localiza o Teatro Municipal Velci Bechi e autoriza a transferência de sua administração para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED”**., para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal

Ezeleni Nunes Rodrigues
Recebido 13-01-2026



MENSAGEM Nº 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste – RO.

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação do imóvel onde se localiza o Teatro Municipal Velci Bechi e autoriza a transferência de sua administração para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade estratégica de fortalecimento das políticas públicas educacionais, em especial no que se refere à ampliação e qualificação das atividades extracurriculares ofertadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação carece, atualmente, de um espaço físico estruturado, adequado e centralizado para o desenvolvimento contínuo de ações pedagógicas complementares.

O Conselho Municipal de Educação, através do ofício 001/2026/CME-AFO (copia anexa), solicitou tal prerrogativa como forma de fomentar e atividades extracurriculares em razão da falta de espaço junto a SEMED.

É notório que a educação contemporânea exige uma formação integral do educando, que ultrapassa o ensino das disciplinas tradicionais, contemplando o incentivo à cultura, às artes, à música, às atividades cívicas e ao esporte, como instrumentos essenciais ao desenvolvimento intelectual, social e humano dos estudantes. A inexistência de um espaço próprio e apropriado para ensaios, apresentações, oficinas e formações pedagógicas tem limitado a plena execução dessas ações.

Nesse contexto, a transferência da administração do imóvel do Teatro Municipal para a SEMED representa medida de racionalização, otimização e valorização do patrimônio público, conferindo ao espaço uma utilização permanente e diretamente vinculada ao interesse público educacional, sem prejuízo de sua vocação cultural.

Cumpre destacar que a estrutura física do Teatro Municipal Velci Bechi se mostra plenamente adequada para a realização de apresentações estudantis, eventos culturais, oficinas artísticas, reuniões pedagógicas e capacitações de profissionais da educação, proporcionando aos alunos e servidores um ambiente apropriado, seguro e estimulante, em consonância com os princípios da dignidade, da eficiência administrativa e da função social dos bens públicos.

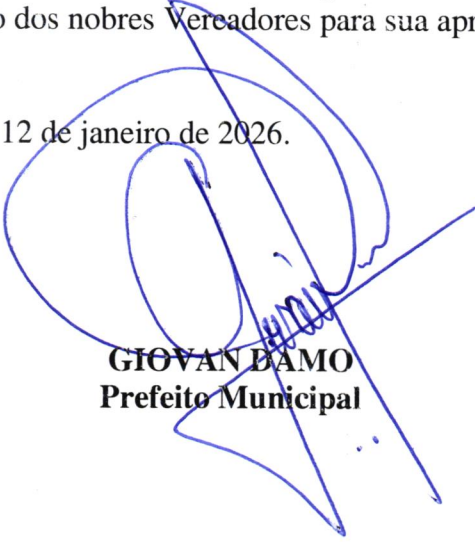


ALTA FLORESTA D'OESTE



Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, especialmente no fortalecimento da educação municipal e na promoção da cultura, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, contando com o elevado espírito público e o costumeiro apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Alta Floresta d'Oeste – RO, 12 de janeiro de 2026.



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 01/2026

“Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial, autoriza a transferência de administração do Teatro Municipal Velci Bechi para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica desafetado de sua destinação original (uso especial cultural), passando à categoria de bem dominical para posterior nova afetação, o imóvel público onde se encontra edificado o **Teatro Municipal Velci Bechi**, situado **Praça Aurélia Stedile**, no bairro Redondo, neste Município.

Art. 2º Fica a administração, gestão e conservação do referido prédio transferida para a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei passará a ser destinado prioritariamente ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, oficinas culturais, formações continuadas e atividades extracurriculares em geral destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste.

Parágrafo único. Fica assegurada a preservação do nome do logradouro como **“Teatro Municipal Velci Bechi”**, mantendo-se a homenagem histórica, independentemente da unidade administrativa gestora.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas despesas de manutenção, água, energia, vigilância e reformas necessárias ao pleno funcionamento do espaço.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, via Decreto, as normas para o uso compartilhado do espaço com outras secretarias ou entidades, desde que não prejudique o calendário escolar e as atividades da SEMED.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de janeiro de dezembro de dois mil e vinte e seis.

GIOVANDAVIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.073 DE 06/02/20212 E LEI Nº 1.410/2017



OFÍCIO Nº 001/2026/CME-AFO.

Alta Floresta D'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Sr.

GIOVAN DAMO

Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESAFETAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL (TEATRO MUNICIPAL VELCI BECHI) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com sua missão de zelar pela qualidade e pelo fortalecimento das políticas públicas educacionais deste município, vem, por meio deste, formalizar a solicitação da transferência da administração do imóvel onde se localiza o **Teatro Municipal Velci Bechi** para a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Esta solicitação fundamenta-se na premente necessidade de dotar a Rede Municipal de Ensino de um espaço físico centralizado e estruturado para o desenvolvimento de atividades que transcendem a sala de aula regular, tais como:

Espaço para realização de formações e eventos acadêmicos, visto que a SEMED-AFO carece de local com estrutura adequada para realização de reuniões e eventos direcionados à edificação de seus profissionais e seus respectivos estudantes, sendo estes elementos essenciais para o desenvolvimento intelectual e social dos alunos, além dos próprios profissionais envolvidos;

Otimização de recursos com a utilização de uma estrutura já existente (Teatro Municipal) para fins educacionais demonstra eficiência na gestão do patrimônio público, evitando gastos desnecessários com novas construções e conferindo ao local uma ocupação permanente e pedagógica;

Diante do exposto, e considerando que tal medida valoriza o patrimônio público e prioriza o interesse social da educação, este Conselho solicita a Vossa Excelência o encaminhamento e a celeridade tramitação do processo de desafetação e doação/transferência administrativa do referido imóvel à SEMED.

Certos de vossa sensibilidade para com as demandas da educação municipal, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MARLY APARECIDA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 11.000/2025



AUTÓGRAFO DE LEI Nº05/2026 ao PROJETO DE LEI Nº01/2026

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O TEATRO MUNICIPAL VELCI BECHI E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE SUA ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte, Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica desafetado de sua destinação original (uso especial cultural), passando à categoria de bem dominical para posterior nova afetação, o imóvel público onde se encontra edificado o **Teatro Municipal Velci Bechi**, situado **Praça Aurélia Stedile**, no bairro Redondo, neste Município.

Art. 2º Fica a administração, gestão e conservação do referido prédio transferida para a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei passará a ser destinado prioritariamente ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, oficinas culturais, formações continuadas e atividades extracurriculares em geral destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste.

Parágrafo único. Fica assegurada a preservação do nome do logradouro como **“Teatro Municipal Velci Bechi”**, mantendo-se a homenagem histórica, independentemente da unidade administrativa gestora.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas despesas de manutenção, água, energia, vigilância e reformas necessárias ao pleno funcionamento do espaço.

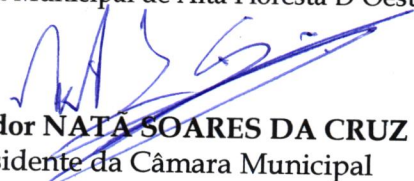
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, via Decreto, as normas para o uso compartilhado do espaço com outras secretarias ou entidades, desde que não prejudique o calendário escolar e as atividades da SEMED.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos doze dias do mês de janeiro de dezembro de dois mil e vinte e seis.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 23 de janeiro de 2026.


Vereador NATA SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

 23
01
26

Palácio Claudomiro Neves da Silva



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



**ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 11ª LEGISLATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

Data: 23 de janeiro de 2026. (Sexta-Feira)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Aos vinte e três dias de janeiro de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, realizou-se a 02ª Reunião Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da 11ª Legislatura. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente em nome do povo de Alta Floresta, da Democracia, e sob a proteção de Deus.

1. ABERTURA E CHAMADA DOS VEREADORES:

Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Alta Floresta, o Presidente **Natã Soares** declarou aberta a sessão. A chamada nominal confirmou a presença dos seguintes vereadores: Adelmo Garcia (Nenão), Álvaro Bueno, André Selepenque, Edirlei Manoel Monteiro (Negão Monteiro), Elisangela Rack (Tia Fia), Ernandes Bomfim de Souza (Jeremias), Flamarion da Silva Barbosa (Flamarion da Saúde) e Natã Soares da Cruz.

2. EXPEDIENTE E DELIBERAÇÕES SOBRE PROJETOS DE LEI (PL)

Projeto de Lei nº 01/2026 (Mensagem nº 01/2026)

- Ementa: Dispõe sobre a desafetação do imóvel do Teatro Municipal Velci Bechi e autoriza a transferência de sua administração para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
- Trâmite: Recebeu parecer favorável das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Resultado: Aprovado por unanimidade em votação nominal e encaminhado para sanção executiva.

Projeto de Lei nº 02/2026 (Mensagem nº 02/2026)

- Ementa: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 7% aos servidores públicos municipais (efetivos e temporários).
- Destaque Técnico: O reajuste proposto é superior ao índice inflacionário e ao aumento do salário mínimo federal previsto para 2026.
- Discussão: O vereador Álvaro Bueno parabenizou o Executivo pelo cumprimento da obrigação de recomposição salarial, destacando que muitos municípios não conseguem honrar esse direito sem judicialização.
- Resultado: Aprovado por unanimidade após pareceres favoráveis das comissões de Legislação, Justiça e de Finanças e Orçamento.

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO





Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Projeto de Lei nº 07/2026 (Mensagem nº 07/2026)

- Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1435/2018 para disciplinar a concessão de diárias, especificamente a "diária de campo".
- Objetivo: Garantir segurança jurídica, evitar a natureza remuneratória da verba e alinhar as normas às orientações do TCU e TCE.
- Resultado: Aprovado por unanimidade após breve discussão e pareceres das comissões competentes.

3. Projeto Retirado de Pauta

Projeto de Lei nº 08/2026

- Assunto: Trata da indenização por deslocamento rural.
- Deliberação: O projeto foi retirado de pauta pela presidência após diálogo com os demais vereadores.
- Justificativa: A matéria chegou à Casa recentemente e, devido à sua complexidade e importância para os servidores, o plenário decidiu pela necessidade de maior tempo para análise e discussão antes da votação.

3. ENCERRAMENTO

Após o intervalo regimental para discussões internas na sala da presidência, os trabalhos foram retomados apenas para o anúncio da retirada do PL 08/2026. O Presidente Natã Soares agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão

Eu, **Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola-DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma regimental.

Elton G. M. Ibarrola
Diretor Legislativo
Câmara Municipal AFO - RO

Palácio Claudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, www.altaflorestadoeste.ro.leg.br; camaraaltaflorestaro@gmail.com
Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO



Estado de Rondônia
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de janeiro de 2026.

Ofício nº02/2026-DL

Ao
Excelentíssimo Senhor
GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2026.

PROJETO LEI Nº 01/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA O TEATRO VELCI BECHI E AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE SUA ADMINISTRAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** - (Semed).

PROJETO LEI Nº 02/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS"**.

PROJETO LEI Nº 07/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"CRIA E ALTERA DISPOSITIVOS JUNTO A LEI Nº1435/2018"**. (Diária de Campo).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.


Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal





TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 27 (*vinte e sete*) dias de Janeiro de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de lei nº01/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ÉLTON G. M. IBARROLA
Diretor Legislativo